ANNO DE 1834. TERÇA FEIRA 15 DE ABRIL NUMERO 365

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - S. *Basilissa*- Rel.ªm de m., e aud. do J. do Orfãos de t. P. as 9 h. 18 m. da m.
4.ª S. *Engracia*- Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 10 h. 6 m. da m.
5.ª -S. *Aniceto* -Rel.ªm de m., Aud. dos J.ª do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. as 10 h. 54 m. da m.
6.ª -*S. Cardeal*- Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 11 h. e 42 m. da m.
Sabbado-*S. Hermogenes*-Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar aos 30 m. da t.
Dom.º- *S. Sulpicio* - Preamar as 1 h. 18 minutos da tarde.

ARTIGOS D'OFFICIO.

DECRETO.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II. Tendo prezente a informação dada pelo Presidente da Relação desta Cidade, relativa ao facto de haverem os Dezembargadores della Manoel Pinto Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, Nicolão da Silva Lisboa, Manoel Antonio Galvão, Caetano Maria Lopes Gama, e Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, em Accordão de quatro do mez passado, mandado prestar fiança ao Réo Bento Antonio Vahia, pronunciado pelo crime de tentativa qualificado no artigo oitenta e nove do Codigo do Processo Criminal, e tendo em vista as respostas dos ditos Dezembargadores, e ouvindo o Conselho de Estado: Ha por bem, usando da attribuição que lhe concede o artigo cento e hum, paragrafo setimo da Constituição do Imperio, suspender os mencionados Dezembargadores do exercicio de suas funções, para serem responsabelisados em Tribunal competente pelo abuso da sua Jurisdição. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em dez de Março de mil oito centos e trinta e quatro, decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Muniz.
Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

CAMARA MUNICIPAL.

71.ª *Sessão Ordinaria de 18 de Março de 1834.*
PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

COmparecerão os Senhores Gusmão, Souza, Camelo, e Ferreira, faltando com cauza os Senhores Doutor Peregrino Maciel, Mavignier, Esteves, e Silva.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Juiz de Direito e Chefe de Policia desta Cidade Francisco Maria de Freitas e Albuquerque partecipando, que se acha restabelecido, e que está exercendo o referido cargo: que se lhe officiasse dizendo, que ficava de inteligencia.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Luz partecipando ter passado a vara ao Juiz do 2.º anno: inteirada.

Outro do Cidadão Theodoro Maxado Freire partecipando, que sendo empregado na Collectoria da Decima dos Predios urbanos deste Bairro, não podia tomar posse do Cargo de Juiz de Paz do 1.º Deitricto do Collegio em lugar de Francisco Xavier Pereira de Oliveira pedindo escusa: que se lhe desse a escusa, e fosse chamado o immediato.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Pilar, partecipando ter tomado conta da vara, e suspendido o Escrivão do Juizo, por este não se ter apprezentado desde o dia da sua posse até a dacta deste, causando transtorno, ao Serviço, tendo nomeado interinamente a Manoel Pegado de Albuquerque: que se lhe officiasse dizendo-lhe que quanto o exercicio da vara inteirada, e acerca do Escrivão que proseguisse como fosse de Justiça.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista propondo para Inspector do 4.º Quarteirã a João Valentim Falcão: ao Senhor Silva.

Outro do Tenente Coronel Fermino Herculano de Moraes Ancora pedindo o plano de arruamento no lugar denominado Coelho: que se lhe respondesse que procedesse o alinhamento como for de direito, e que a Camara na boa fé asseverou, que havia plano, mas indagando sobre o que o Sargentomor Engenheiro João Bloem carregou dizendo que hera seo por ter sido organizado por elle.

Outro do mesmo partecipando que não pode determinar a despeza que se deve fazer com os homens que trabalharem no levantamento das Plantas, e outras couzas: que se lhe respondesse dizendo que ficava authorisado para fazer toda a despeza da obra de que está encarregado, dando ao depois a sua conta para ser pago.

Outro do mesmo dizendo que expedio ordem ao Almoxarife das obras Publicas para receber do Procurador desta Camara os utencilios e mais objectos pertencentes as ditas obras: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Estancia propondo para Iuspectores a Eugenio da Assumpção Cavalcanti, e Francisco Antunes de Oliveira: ao Snr. Silva.

Outro do mesmo fazendo ver a necessidade que ha

de se collocarem mais lampiões pelas ruas do seu Destricto, e reprezentando contra o arrematante da illuminação da Cidade por este só mandar acender as luzes das 8 horas da noite em diante: ao Senhor Gusmão, e que se officiasse dizendo-lhe que quanto a necessidade de serem collocados mais lampiões a Camara vai tomar em consideração; o a respeito das luzes que o mesmo Juiz reclamasse ao arrematante.

Outro do Fiscal desta Freguezia partecipando que se acha o Municipio sem Medico de saude de terra pedindo a nomeação de outro para com elle fazer as corridas: a Camara procedeo a nomeação sahindo nomeado o Doutor Pedro Francisco Dornelles a quem se mandou officiar para servir no impedimento do Doutor Simplicio Antonio Mavignier, com o vencimento da Lei.

Outro do mesmo partecipando que se acha alterado todo o arruamento planejado, no lugar por detraz de Santa Thereza em diante: que se officiasse ao Tenente Coronel Engenheiro pedindo-lhe para hir aquelle lugar, e marcar as ruas, e travessas.

Outro do Fiscal do Recife fazendo ver a necessidade que ha de hum assougue publico, e huma caza onde nella se possa estabelecer um mercado para farinha, e outros generos, pedindo juntamente a extinção de hum telheiro que existe no cais da Lingoeta por se fazer este prejudicial a bem publico: ao Snr. Ferreira.

Foi aprovado o parecer da Commissão do Snr. Ferreira sobre a requisição feita pelo Fiscal do Bairro do Recife de 14 lampiões para as ruas do dito Bairro, e que se officiasse ao Exm. Vice Prezidente pedindo-lhe para mandar collocar os ditos lampiões no lugar indicado pelo dito Fiscal.

Compareceo ante a Camara o Bacharel João Paulo de Carvalho o qual prestou juramento, e tomou posse de Juiz Municipal interino desta Cidade.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho Secretario interino a escrevi. Oliveira Pro P.—Ferreira—Gusmão—Souza—Camelo.

OFFICIO.

ILlustrissimo Senhor.—Apresentei á Camara Municipal o Officio, que lhe dirigio V. S. em 5 do corrente Abril com o Edital, que em resolução da Junta Policial se deliberou de mandar publicar relativamente a moeda de cobre; e sobre a requisição que V. S. faz de se redusir a materia, ou doutrina do referido Edital a Postura com a maior urgencia, impondo penas aos transgressores, depois da devida attenção que semelhante objecto exige, resolveo a mesma Camara, que se respondesse á V. S., que não lhe cabe tomar ingerencia nesse negocio, não só por que a Lei de 3 de Outubro de 1833 no Art. 7. com bastante claresa indicou qual a moeda de cobre, que era falsa, e por isso não se pode nem deve mandar receber em pagamento a que nessa comprehencão estiver, como por q' se a Junta Policial, por o Decreto de 9 de Julho de 1831 se julgou authorisada para declarar, o que na citada Lei de 3 de Outubro foi omisso, ou mesmo não se comprehendeo, não se julga esta Camara authorisada a adoptar semelhante deliberação da Junta Policial; e ainda mais por que já em Janeiro do corrente anno a semelhante respeito procurou da Authoridade competente as providencias, que estavão ao alcance dessa Authoridade, é as conseguio, para fazer-se manter a execução da dita Lei o que se fez publico por Editaes, que athe correrão impressos, e nesse sentido esta Camara está prompta a cooperar em quanto couber em suas atribuições para que nem sofrão as Rendas Publicas, nem os particulares o prejuizo que necessariamente se lhe seguiria se por ventura se podesse permitir a introdução na circulação da moeda visivelmente imperfeita em seo cunho, ou que tiver de menos a oitava parte do peso, com que legalmente foi emitida. Deos Guarde a V. S. Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessão de 12 de Abril de 1834. Illustrissimo Senhor Doutor Francisco Maria de Freitas e Albuquerque, Juiz de Direito, e Chefe de Policia.—Joaquim de Oliveira e Souza, Pro P.—Francisco Antonio Rebello de Carvalho, Secretario interino.

REPUBLICA ARGENTINA.

Buenos-Ayres, 25 *de Janeiro de* 1834.

GRande tem sido a curiosidade que aqui tem havido em consequencia da Sessão Secreta em que se conservou a Camara dos Reprezentantes, na segunda feira passada, a requerimento do Ministro dos Negocios Estrangeiros. Diz-se que nesta Sessão, se apresentara o detalhe rebebido pelo ultimo Paquete de Falmouth, de hum plano que se está tratando para a nomeação de Monarchas para as Republicas da America do Sul; e que para este fim houvera ultimamente huma conferencia em Pariz, a que assistirão os Ministros dos Soberanos absolutos, e varios Agentes Americanos do Sul, em cujo numero entrou o Snr. Bernardino Rivadavia. Esta ultima asserção nos parece de tudo improvavel. O Senhor Rivadavia deve estar muito ao facto dos sentimentos de seus compatriotas, para que por hum so momento possa prestar o seu apoio a tão absurdo procedimento.

A *Gazeta Mercantil* diz, que, supposto o projecto em questão pareça tão ridiculo, como he, não he com tudo improvavel, e que firmemente acredita na sua existencia.

(Do Jornal do Commercio.)

Pede-se-nos a publicação das seguintes peças.

TEndo-se feito sentir com inreparavel damno, e detrimento do servico desta Estação publica, a incompatibilidade, que occorre na execução de ordens dos Corpos Nacionaes, concernentes ao serviço dos Guardas de Embarque desta Repartição, ja fiz requizitar a V. S., e forão dispensos do serviço dos referidos Corpos: por isso que tendo elles aqui hum serviço activissimo, e permanente, qual o que tem os Guardas, que são postos abordo dos Navios, que diariamente entrão n' este Porto, onde não podem sahir sem que se ultimem as descargas: e acontecendo como tem sucedido, que nesta aternativa de serviço, sejão chamados para o de Guardas Nacionaes novamente, do que resulta não só o padecimento do serviço desta Alfandega, como huma injustica, e opressão ao paciente, que por certo se não pode devidir sem misterio em duas pessoas distinctas, para cada huma dellas a cada chefe: resolvi novamente requisitar a V. S. esse conflicto de serviço, e xoque de jurisdicão, sempre resultante em damno dos subditos, para que V. S. levando-o ao conhecimento do Illm. e Exm. Snr. Prezidente do Governo da Provincia, lhe depreque as providencias, que julgar em sua sabedoria, que outra não pode ser a meu ver, do que huma escuza absoluta para os mesmos Guardas do servico militar: visto que o que aqui deu a Lei, para os alistar na reserva, lhes não val agora,

com razão de estar esta mesma fazendo o serviço activo.

Deos Guarde a V. S. como lhe apraz. Alfandega de Pernambuco 3 de Abril de 1834—Illm. Senhor Luiz Joze de Sampaio, Juiz Interino d'Alfandega—O Guarda mor d'Alfandega, Jacinto Joze Thomaz da Silva.

— Levo ao conhecimento de V. S.; que o Escaler da Alfandega quando anda nas rondas noturnas, e chamando-se como tem acontecido alguns Botes ou Escaleres que vem de bordo das Embarcações, não querem vir a falla do referido Escaler d'Alfandega, antes pelo contrario remão para diante dando trabalho de se ir em seguimento dos mencionados Botes e Escaleres : quando são pegados a ver se levão algum contrabando insultão de palavras a todos quantos vão de ronda, sem excepção de pessoa, e como seja offensivo tão escandalozo procedimento, sem terem respeito as Authoridades, tratando de resto á Nação Brazileira, por cujo motivo o que levo dito a V. S. a fim de dar as providencias que julgar adquadas a semelhante respeito : Officiando V. S. ao Illm. Snr. Inspector da Thesouraria da Provincia para as dar. Deos Guarde a V. S. como lhe for mister. Recife 4 de Abril de 1834. Illm. Snr. Luiz Joze de Sampaio, Juiz Interino da Alfandega das Fazendas.—O Guarda Mór d'Alfandega, Jacintho Joze Thomaz da Silva.

— Sendo este Governo informado de que ainda voga o terrivel abuzo, de se estalarem de noite os sellos das Embarcações, q' se achão á descarga, com o véo da necessidade de carregar as alvarengas para poderem chegar cedo á Alfandega, o que não só he contrario ao estabelecimento do sello, porem huma larga estrada, para os extravios : ordeno ao Senhor Juiz Interino da mesma Alfandega, que de huma vez faça pauzar semelhante abuzo, determinando a todos os Guardas e Patrões de escaleres, que aprehendão como extraviados, todos os generos, que de noite se tiverem desembarcado, para as alvarengas e lanxas, fazendo-os recolher a Alfandega, para serem considerados como furtados aos Direitos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Outubro de 1832—Bernardo Luiz Ferreira, Vice Presidente.

— Tendo-me sido remetido pelo Exm. Snr. Vice Presidente da Provincia a Portaria da copia inclusa, datada de 8 do corrente, em a qual ordena mui positivamente que se não fação descargas de noite por os inconvenientes, que resultão a Fazenda Nacional, ordeno ao Senhor Escrivão da Descarga d'esta Alfandega, que de hora em vante fique nessa inteligencia, e faça de uma vez cessar taes abuzos : o mesmo Senhor Escrivão da Descarga fica responsavel por a falta de seo devido cumprimento.— Cumpra-se. Alfandega 12 de Outubro de 1832.—Sampayo.

LOTERIA.

O Padre João Rodrigues d'Araujo, Reitor do Seminario d'Olinda, depois d'agradecer mui sincera e afectuozamente ao Respeitavel Publico a extracão, que tem dado aos bilhetes da Loteria, marca o dia *impreterivel* do andamento das rodas dentro deste mez, e anunciará qual seja esse dia, logo que estiverem concluidos (por não arriscar a sorte doSeminario) os bem poucos meios bilhetes, que restão unicamente.

Avisos do Correio.

A Sumaca Temeridade recebe a mala para o Ceará hoje (15) as 5 horas da tarde.

☞ O Brigue Portuguez Ligeiro de que é Capitão Joze Candido de Souza sai para Lisboa no dia 22 do corrente.

Navios a Carga.

Para Maceió.

Sai com a maior brevidade athe odia 18 do corrente o Hiate S. Gonçallo Boa-sorte, Mestre Costodio da Silva Souto ; quem quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a bordo do mesmo defronte do cais da Alfandega.

Vendas.

UMa escrava criôla de 18 annos, sem vicio algum, e lava de varrella ; na rua dos Bairros baixos, casa do Padre Manoel do muro.

☞ Uma venda com poucos fundos sita em bom lugar na Boa Vista ; assim como tambem uma escrava propria para embarque : na rua da Gloria D. 24.

Compras.

UMa escrava que saiba cosinhar, e fazer o mais serviço de uma casa, ou alluga-se alguma que entenda do mesmo serviço : na rua Direita D. 1.

☞ Um moleque, ou mulato com 14 a 18 annos de idade : na mesma casa a cima.

Alugueis.

ALluga-se uma casa terria com trez portas, com aramação separada em duas portas, e a outra com rotula propria para familia, sita no pateo de N. S. do Terço D. 30 : na rua do Queimado loja de ferragem N. 30.

Arrendamento.

ARrenda-se um sitio pouco adiante da Igreja dos Afflictos, com decente casa de vivenda, boa senzala de pretos, casa para feitor, e estribaria para trez cavallos, tudo de pedra e cal, e com bastantes arvoredos de fruto ; assim como vende-se um carrinho com todos os aparelhos ainda novos com seo competente cavallo muito manso, e manteudo : no atterro dos Affogados lado esquerdo alem do viveiro do Muniz no primeiro sobrado de 2 andares, das 3 horas da tarde em diante.

Perdas.

PErdeu-se no dia 11 do corrente um bilhete de cobre da quantia de trinta e um mil reis passado por João Chrisostomo Guimarães de Gusmão e Mello a favor de Joze Ribeiro, e dado em pagamento a Caetano de Souza Pereira de Britto : roga-se a quem o achar entregue-o ao dito Caetano na sua paderia da rua Direita, pois ja estão dadas as providencias de se não pagar a outra pessoa.

Achado.

Achou-se um bilhete de cobre da quantia de cem mil reis: quem for seo dono dirija-se a rua da Cadeia loja N. 54.

Avizos particulares.

Quem anunciou querer vender uma negrinha de 6 a 7 annos; dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 3, 1.º andar.

☞ Roga-se ao Snr. Joze Tiburcio Valeriano de Noronha, Escrivão que foi das Varas do Civel não se retire para Serinhaem sem restituir ao Cartorio do Snr. Escrivão Araujo os autos, e mais papeis que tem em seu poder, principalmente a apudacta, e inquiricão de Rozas & Braga, pois que não ha remedio achar-se em caza por mais deligencias que se tem feito, e Deos o conserve para onde for de Escrivão.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brasileiro habil para qualquer occupação, e que ja tem pratica de venda, anuncie.

☞ Toma-se 200$ a juros de 2 por cento ao mez hipotecando-se uma canoa de carreira armada que rende por mez 8$ reis; anuncie.

☞ Quem anunciou percizar de uma pessoa que cosinhe com aceio; dirija-se-se ao lado direito da Matriz de Santo Antonio D. 5.

☞ Percisa-se de 600 a 800$ reis, a premio, por espaço de um anno, com segurança: anuncie.

☞ Precisa-se de um feitor que saiba trabalhar em hortalices, e arvores de espinho: no aterro da Boa Vista, casa do Medico Brito.

☞ Quem anunciou precisar da quantia de um conto e duzentos mil reis sobre hipoteca, ou boas firmas; anuncie a sua morada.

☞ Nenhuma pessoa negocie com Marcelina Maria da Conceição a preta Angelica por estar vendida por seo marido Antonio Ferreira do Espirito Santo, e como tal não poder contratar de maneira alguma sem consentimento de seo marido; pelo que toda a pessoa que quizer contractar com a dita mulher a vista do exposto não o pode fazer se não de má fé, e por isso incurso nas penas que as Leis determinão em taes cazos.

☞ A pessoa que anunciou querer vender uma negrinha de 6 a 7 annos; dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 7.

☞ Precisa-se de um caxeiro Portuguez, ou Brazileiro que seja capaz de dar conta de uma venda, dá do fiador a sua conducta; na padaria de Luiz de Castro e Oliveira, no beco das Larangeiras.

☞ A pessoa que anunciou querer vender uma negrinha de 6 para 7 annos; dirija-se a rua do Crespo D. 7.

☞ Quem precisar de um feitor que entende de tudo que pertence a sitio ou engenho, ou outra qual quer occupação de campo; dirija-se a rua do Queimado D. 11.

☞ Quem anunciou querer vender uma negrinha de 6 a 7 annos; dirija se a rua de N. S. do Terço, sobrado de um andar D. 8.

☞ Jorge Joze de Mattos, arrematante do Contracto da afferição dos pezos e medidas da Cidade de Olinda, e seo Termo; faz sciente a todas as pessoas que faltão afferir os pezos e medidas, que o vão fazer quanto antes, do contrario ficarão sugeitos as posturas da Camara, e para isto deverão comparecer no prazo de 15 dias depois da publicação do prezente anuncio.

☞ O abaixo assignado torna a aviza os seos credores, que elle se acha procedendo o Inventario dos bens que ficarão por falecimento de sua mulher Maria Roza Alexandrina, a fim de que os mesmos vão quanto antes justificar as suas dividas, pois que já fazem dias bastantes que fizera o primeiro anuncio, e athe o prezente só apareceo justificando a sua divida um credor, do contrario não serão attendidas na partilha que se fizer.

Luiz Francisco Barbalho.

☞ Precisa-se de oito centos mil reis a premio, dando-se a segurança necessaria: anuncie.

☞ Os dois Senhores, que em Olinda na rua de S. Bento junto de uma botica, ajustarão uma preta, se ainda a quizerem pelo preço que ficou justa, podem ir buscal-a; por que a venda feita á outro não se realiscu por motivos, e promete-se não se vender a outro sem a ultima decisão dos ditos Senhores.

☞ Reilhac, Pintor, e Vidraceiro Francez ultimamente chegado a esta Provincia propoem-se a forrar sallas de papel, e a dourar, assim como ajusta por empreitada toda e qualquer obra que precisar uma casa pertencente á sua arte: quem se quiser utilisar do seo prestimo dirija-se a Praça da União loja N. 35.

☞ Quem anunciou querer vender uma negrinha de 6 para 7 annos de idade, e um moleque com 20 e tantos annos; dirija-se a venda defronte do Quartel do Paraizo.

☞ Quem precisar d'um Sacerdote para dizer Missa; dirija-se a rua do Vigario D. 13, segundo andar, que se dirá quem é.

☞ Quem anunciou querer comprar um trancelim de ouro, um relogio, e um cordão mui grosso; dirija-se a casa de pasto defronte do Quartel do Paraizo.

Escravos Fugidos.

Fugirão a duas semanas do lugar de Maria farinha, e consta andarem nesta Praça, dois escravos criólos, um por nome Guilherme, e outro Pedro: este é um moleque que reprezenta ter 14 a 16 annos, seco do corpo, pernas finas, olhos grandes, é muito vivo, e aquelle é olleiro, reprezenta ter 40 annos, alto, corpo regular, e consta andar trabalhando pelas ollarias, e tem sido visto no corredor do Bispo, rua dos Quarteis, e 5 Pontas: áo pateo da S. Cruz, sobrado de 2 andares que fica confronte ao oitão da Igreja.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 12.

CEARA' PELO ASSU'; 26 dias; *L. S. Antonio Flor do Brazil*, M. Antonio Francisco Nunes: sal, e palhas. Passageiros 3.

RIO DE JANEIRO; 16 dias; S. *Dois Amigos*, M. Francisco da Roxa Cruz: farinha, e carne: a Rozas & Braga.

Sahidos no mesmo dia.

FALMOUTHI; B. Ing. *Creole*, Cap. William Simons: assucar. Passageira Maria Pelle.

ERRATAS.

No Diario N. 364, pagina 1.ª, col. 2.ª, lin. 48— *que tendo* — leia-se — *pelo que tendo*: lin 49— *Artigo* 143 —leia-se — *Artigo* 142.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1831.